

vamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação.

Art. 3º - Ficam designados os seguintes servidores para desempenhar as atribuições de fiscais e/ou comissão de fiscalização dos contratos da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro, na forma do art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como o parágrafo único do art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600/16, a contar da publicação da presente Portaria, conforme segue abaixo:

EMPRESA	Nº CONTRATO	PROCESSO	OBJETO DO CONTRATO
Ipiranga Produtos do Petróleo S/A	03/2019	E- 15/002/404/2019	TAC - Contrato de comodatado
NOME DO SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO	CARGO - UNIDADE
Raquel Napolitano Penna Santos, ID: 5098222-2	069.275.497-06	Fiscal	Assessora - Fiscalização
Patrick Quintan Pessanha, ID: 5104135-9	165.054.397-22	Fiscal	Assistente - Fiscalização

EMPRESA	Nº CONTRATO	PROCESSO	OBJETO DO CONTRATO
Trivale Administração S/A	02/2019	E-15/002/300/2019	Fornecimento de combustível
NOME DO SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO	CARGO - UNIDADE
Raquel Napolitano Penna Santos, ID: 5098222-2	069.275.497-06	Fiscal	Assessora - Fiscalização
Patrick Quintan Pessanha, ID: 5104135-9	165.054.397-22	Fiscal	Assistente - Fiscalização

Art. 4º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, para os quais foram designados, bem como manter a Diretoria de Administração e Finanças (DAF) atualizada sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício desse poder, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600/16, os constantes nesta Portaria, conforme a seguir:

- I - conhecer o termo de contrato, o termo de referência ou projeto básico;
II - solicitar a contratada a indicação de preposto, que irá atuar junto a Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor durante a execução do contrato;
III - solicitar e registrar todas as informações necessárias, relativas ao contrato, nos sistemas informatizados utilizados pela Autarquia, mantendo-as sempre atualizadas;

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PROCON/RJ Nº 163 DE 30 DE ABRIL DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE PREGÃO PROVISÓRIA DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCON-RJ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso XVI, do art. 6º, e do art. 51, ambos da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, art. 3º, IV, da Lei nº 10520, de 2002, Decreto nº 42.301, de 12.02.2010, arts. 16, 17 e 18 do Decreto nº 10.024, de 23/09/2019 e art. 7º do Decreto nº 43.692/12, e o conteúdo do processo nº SEI 220013/000139/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos abaixo para comporem a Comissão de Pregão Provisória para as modalidades Pregão Presencial e Eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro, PROCON-RJ, conforme discriminado:

I - fica designada, pelo período de 12 (doze) meses, na forma do Decreto nº 43.692/12, como Pregoeira, a servidora Vivian Peixoto Caill, ID nº 5022820-0.

II - Ficam designados, como Membros da Equipe de Apoio, os servidores:

Jardel Gonçalves, ID nº 5024208-3;
Ednewton Souza das Virgens, ID nU 5013026-9;
Karam Maiolino Ghazi, ID nº 5123850-0.

III - fica designado, pelo período de 12 (doze) meses, na forma do Decreto nº 43.692/12, o servidor Igor Angelo Monteiro, ID nº 5022705-0, como suplente da Pregoeira, em caso de necessidade de afastamento temporário da Pregoeira.

IV - a pregoeira e o suplente estão certificadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme Resolução SEPLAG nº 88, de 18 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 26 de novembro de 2021, em atendimento ao artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43692/2012.

Art. 2º - A Pregoeira, o Suplente de Pregoeira e os Membros da Equipe de Apoio exercerão o mandato pelo prazo de 1 (um) ano, sendo vedada, para o período posterior imediato, a recondução de todos os seus membros, nos termos do art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º, § 3º, do Decreto Estadual nº 31.863/2002.

Art. 3º - Da presente Portaria será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores, principalmente, a Portaria PROCON-RJ nº 114 de 23 de julho de 2019.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2022

CÁSSIO DA CONCEIÇÃO COELHO
Diretor-Presidente

Id: 2390106

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 02.05.2022

PROC. Nº SEI-140020/000060/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25 caput, da Lei nº 8.666/1993, em favor da FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, que tem como objeto o curso de Pós-Graduação Lato Sensu LL.M Internacional em "Proteção de Dados: LGPD & GDPR", no valor total de R\$ 7.564,00 (sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais), nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2390069

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 02.05.2022

PROCESSO Nº SEI-140001/051258/2021 - HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ nº 04/2022 (Repetição), do tipo Maior Oferta ou Lance, cujo objeto é a outorga de permissão de uso a título oneroso de espaço interno predeterminado localizado no prédio do antigo Convento do Carmo, para fins de instalação, implantação e exploração comercial de atividade econômica de um bistrô, por pessoa ju-

rídica especializada no ramo, ligada à comercialização de lanches, bebidas e refeições ligeiras, de acordo com as disposições constantes no Termo de Referência - Anexo I, considerando-o FRACASSADO.

Id: 2389954

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PROCURADORIA PREVIDENCIÁRIA

ATO DA PROCURADORA-CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO PGE/PG07/MMPF Nº 04 DE 26 DE ABRIL DE 2022

DELEGA COMPETÊNCIA AOS SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA PREVIDENCIÁRIA (PG-07), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o inciso IX do artigo 1º da Ordem de Serviço PGE/PG02/BTD Nº 02, DE 13 DE ABRIL DE 2022, a Procuradora-Chefe da Procuradoria Previdenciária (PG-07),

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar aos servidores Yuliko Cristina Fukushima de Lima, ID nº 5015868-6, Fernando Elias de Oliveira Nunes, ID nº 5025750-1, Tereza Cristina Correia Leandro Pereira, ID nº 5025562-2, Andreza de Oliveira Ribeiro, ID nº 4407080-2, Jairo Honório Correia de Oliveira, ID nº 4380754 -2 e Paula Rubio Castanho, ID nº 43593844 a atribuição de distribuição de processos no âmbito da Procuradoria Previdenciária.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2022

MAURINE MORGAN PIMENTEL FEITOSA
Procuradora-Chefe

Id: 2390123

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE DE 02.05.2022

PROCESSO Nº SEI-140001/014812/2022 - CARLOS HENRIQUE GONÇALVES FREITAS - CPF: 730.457.217-53 - Falecido: STELLA GONÇALVES FREITAS. Louvada na manifestação da Gerência de Recursos Humanos, DEFIRO o pagamento do Auxílio Funebral.

Id: 2390231

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 11/2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 13.303/2016 e demais legislações aplicáveis.
PARTES: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e FABIO'S - SERVICOS E TERCEIRIZACAO PROFISSIONAL QUALIFICADOS E ESPECIALIZADOS EIRELI.
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza para área de incêndio, na forma da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e alterações, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da IOERJ e demais legislações aplicáveis e do Termo de Referência.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 15.552,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta e dois reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 2151.22.122.0002.2016.
NATUREZA DA DESPESA: 00100.3104.087.
FONTE DE RECURSO: 230.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022.
PROCESSO Nº SEI-150015/002815/2021.

INSTRUMENTO: Contrato nº 09/2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 13.303/2016 e demais legislações aplicáveis.
PARTES: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e PEDRO PAULO GOMES MORAES
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de

IV - atestar as notas relativas ao contrato;

V - encaminhar ao gestor de contratos a documentação comprobatória da boa execução dos serviços ou dos termos de recebimento de material e serviço (provisório ou definitivo), bem como de relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

VI - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;

VII - o dever de comunicar ao gestor do contrato sobre todas as alterações da execução do contrato, para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível.

Art. 5º - Fica sob a responsabilidade da Assessora de Logística:

I - manter, sempre um mínimo de dois membros, nos casos de comissão fiscalizadora, em condições de analisar, conferir e atestar as notas fiscais dos contratos relacionados;

II - sempre que necessário, indicar os dados completos dos servidores substitutos, através de correspondência interna à Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no prazo de 72h da comunicação do afastamento ou impedimento (férias, licenças, transferências, dentre outros motivos);

III - providenciar a substituição imediata de servidor nomeado que se achar impedido na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600/13, à Diretoria de Administração e Finanças (DAF), bem como daquele que for transferido de unidade.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro agente público.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição do servidor designado, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 6º - Caberá a Diretoria de Administração e Finanças (DAF), através da Assessoria de Licitações e Contratos, a formalização e os procedimentos relativos à: elaboração e celebração de minutos contratuais, de termos aditivos e apostilamentos aos referidos contratos; coleta de assinatura dos representantes das partes; requisição de publicação dos atos em DOERJ; bem como a realização de pesquisa de mercado para verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim exigir.

Parágrafo Único - Em casos de maior complexidade ou especificidade, a realização da Pesquisa de Mercado poderá ser realizada pela Assessoria de Logística.

Art. 7º - Fica estabelecido o correio eletrônico logistica@procon.rj.gov.br como canal de comunicação com a Diretoria de Administração e Finanças (DAF), além dos demais meios formais previstos.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2022

CÁSSIO DA CONCEIÇÃO COELHO
Diretor-Presidente

Id: 2390105

empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de operação de dobradeira, na forma da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e alterações, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da IOERJ e demais legislações aplicáveis e do Termo de Referência.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 2151.22.662.0065.2140.

NATUREZA DA DESPESA: 00100.3104.082.

FONTE DE RECURSO: 230.

DATA ASSINATURA: 02/05/2022.

PROCESSO Nº SEI-150015/000631/2022.

Id: 2390083

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 041/2022 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e as empresas reunidas através do CONSÓRCIO LEMAR-COMTRAFO.
OBJETO: "FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE DOIS TRANSFORMADORES DE FORÇA DE 138/13,8 KV-25/33 MVA NA ETA GUANDU".
PRAZO: 10 (dez) anos.
VALOR TOTAL: R\$ 13.825.000,00 (treze milhões, oitocentos e vinte e cinco mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2022.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/800.714/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 659/2021).

Id: 2390135

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 042/2022 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a RIO MAIS ÁGUAS DO BRASIL S.A.
OBJETO: "CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS".
PRAZO: SEM PRAZO.
VALOR TOTAL: SEM VALOR.
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2022.
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº-SEI-150001/009220/2022.

Id: 2390136

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO Nº 007/2022 DE COMODATO.
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: "UTILIZAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL DO PARQUE PETER PAN, SITUADO NA RUA FRANCISCO SÁ, Nº 86 - COPACABANA - RIO DE JANEIRO - RJ".
PRAZO: 10 (dez) anos.
VALOR TOTAL: SEM VALOR.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2022.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-120800/009976/2021.

Id: 2390137

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES COMUNICA aos interessados que a licitação em epígrafe teve sua realização adiada para o dia 24/05/2022, no mesmo horário e local anteriormente divulgados.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LI Nº 003/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ADVOCACIA PARA O PATROCÍNIO, SEM EXCLUSIVIDADE, EM PROCESSOS JUDICIAIS DE NATUREZA TRABALHISTA".
PROCESSO Nº SEI E-12/800.104/2021.

Id: 2390133

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES COMUNICA que se encontra à disposição dos interessados no endereço www.cedae.com.br/licitacoes a ERRATA 02, com as alterações efetuadas no edital da licitação em epígrafe e que a licitação em referência que se encontrava agendada para o dia 05/05/2022, será realizada no dia 20/05/2022 as 11 horas, no mesmo local divulgado anteriormente.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LI Nº 001/2022.
OBJETO: "NOVO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE ÁGUA PARA OS 3º E 4º DISTRITOS DE DUQUE DE CAXIAS - ETA XERÉM".
PROCESSO Nº SEI -120800/008404/2021.

Id: 2390134